



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
(DOM 30.03.2023 – N. 5557, ANO XXIV)

INSTITUI o Dia Municipal do Nordeste, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Nordeste, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Parágrafo único. A data de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 30.03.2023 – Edição n. 5557, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 30 de março de 2023.

Ano XXIV, Edição 5557 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 3.023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI o Dia Municipal do Nordeste, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Nordeste, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Parágrafo único. A data de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 038/2023 – GVP e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.007380(Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-04-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da organização do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|---------------------------|---|------------|
| ELIANE SAMPAIO MOREIRA | Diretor de Departamento de Administração e Finanças | DAS-3 |
| REIVERSON GUEDES DE SOUZA | Assessor Técnico I | DAS-3 |

II – NOMEAR, a contar de 01-04-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, objeto da Lei nº 2.291, de 28-12-2017:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|---------------------------|---|------------|
| REIVERSON GUEDES DE SOUZA | Diretor de Departamento de Administração e Finanças | DAS-3 |
| ELIANE SAMPAIO MOREIRA | Assessor Técnico I | DAS-3 |

Manaus, 30 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.550, página 1 do Diário Oficial do Município de 21-03-2023, especificamente quanto autorização do afastamento do senhor abaixo identificado, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

“**AUTORIZAR**, o afastamento do senhor **RAFAEL LINS BERTAZZO**, Procurador-Geral do Município, no período de 20 a 29-03-2023, para gozo de férias regulamentares”.

Manaus, 30 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, objeto do Edital nº 02/2019, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para cargos de Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, Técnico em Web Design da Fazenda Municipal, Assistente